

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1019 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 762 de 05 de novembro de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Comunitário do Município de Caarapó:

- I - Nivaldo Cesar de Melo – Presidente;
- II - Marcelo Antônio Rockenbach – Vice-presidente;
- III - Milton Junior Lugo dos Santos – 1º secretário;
- IV - Clebson Carneiro Ramos – 2º Secretário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

- I – Agildo dos Santos;
- II -Alberto Ribeiro de Oliveira;
- III - Anisio da Silva;
- IV - Cleber Chrischon;
- V - Francisca da Silva Roseno;
- VI - João Lourenço Martins;
- VII - João Paulo Farias da Silva;
- VIII - Pedro Vargas Dáuria;
- IX- Samir Ahmad Mondiel Faraj;
- X- Vagner Leme dos Santos;
- XI -Vanderlei Carneiro Marques.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1020 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS - MS, para o triênio de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 273 de 05 de maio de 2003, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS - MS, para o triênio de 2024/2027.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Flavio de Jesus Muniz – Presidente;
- II - Luiz Crecencio Coronel – Vice-presidente;
- III - Alessandra Velasques de Assis – 1ª Secretária;

IV - Édio Alves Guimarães Junior – 2º Secretário.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Comunitário da Região do Lagoa - Município de Campo Grande - MS:

I - Adriana Velasques de Assis;

II - Arizia Suely Ferreira de Araujo;

III - Arthur Riedel Chimenes Muniz;

IV - Cleido Fernandes Medeiros;

V- Delmira Rojas Yonima;

VI- Elis Regina Machado;

VII -Gregório Machado;

VIII -Helder Rodrigues Conceição;

IX -Luana Ramos;

X- Lucimar Duarte da Silva Antunes;

XI -Romildo Antônio dos Santos;

XII- Rubisom Dias;

XIII -Sandra Regina Moraes Ostemberg Pereira;

XIV - Silvana Nascimento Vilalba Ferreira;

XV - Silvio Cesar de Almeida da Silva.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº1021 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera o art. 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 937, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas - Município de Campo Grande - MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº 937, de 12 de julho de 2022, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Região das Moreninhas - Município de Caamp Grande - MS, que passará a constar com a seguinte redação:

"Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança das Moreninhas:

I – Alessandra Carvalho de Araújo;

II - Alisson dos Santos Timóteo de Oliveira;

III - Avadilson Ricardo;

IV-Daisy Rodrigues dos Santos;

V - Edmar Rios Almiron;

VI - Euclides Rios Almiron;

VII - Felipe Silva Castro;

VIII - Geise Aparecida Baptista da Silva;

IX - Iranildo Lopes;

X- Irene Bistaffa;

XI - Karine Almeida da Silva Lopes;

XII - Luís Marcelo da Silva;

XIII - Manoel Hilário da Silva;

XIV - Marcos Martins de Souza;

XV – Maria de Fátima dos Santos Moraes;

XVI - Natanael Cipriano Claudino;

XVII - Odin David Valu;

XVIII - Roberto Carlos Pereira Acosta;

XIX - Solange de Campos Miranda Sena;

XX – Wilberson Alves da Silva;

XXI – Willian Barbosa de Almeida.”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública